



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 05/2018/SME para Chamamento dos interessados em utilizar o EducaMais Jacareí.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária, Senhora **MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na PORTARIA Nº 90, de 3 de fevereiro de 2017, FAZ SABER que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o seguinte:

PREÂMBULO:

Seleção e pré agendamento de projetos educacionais, culturais e artísticos, de teatro, música, dança e audiovisuais, a serem realizados na SALA ARIANO SUASSUNA do Centro de Formação de Professores EducaMais Jacareí, visando sua difusão e circulação no âmbito do Município, no período **de 04 de abril de 2018 à 04 de maio de 2018**, conforme Calendário de Datas Disponíveis – Anexo I e eventos de maior interesse público, conforme critérios de seleção da Secretaria Municipal de Educação, mediante cumprimento das regras a seguir estabelecidas.

O presente edital será regido pela Lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal 2.971 de 11 de setembro de 2014 e suas subsequentes alterações.

O protocolo do requerimento e de todos os documentos deverão ser feitos fisicamente, diretamente no “Atende Bem”, localizado na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, CEP:12327-170, das 7h às 18h00, de segunda a sexta-feira (telefone 0800 163016), ou via Correio (SEDEX com Aviso de Recebimento – AR), encaminhado no mesmo endereço, no período abaixo indicado:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de 04 de abril de 2018 à 04 de maio de 2018.

O edital será disponibilizado em meio físico, ou através do site:
<http://www.jacarei.sp.gov.br/>

1. RELAÇÃO DE ANEXOS: Integram de maneira indissociável este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I - Calendário de Datas Disponíveis

Anexo II - Modelo de Requerimento

Anexo III - Modelo de Recurso

Anexo IV - Relação de Equipamentos Instalados no Local

Anexo V – Mapa de assentos do EducaMais Jacareí



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Anexo VI..... – Minuta do Termo de Autorização ou Permissão de Uso do Bem Público.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de cada modalidade descrita no objeto deste edital, bem como deverá indicar no próprio requerimento a quantidade de dias solicitados, sendo no máximo 03 (três) dias consecutivos, compreendendo o tempo de montagem e desmontagem e respeitado o horário de funcionamento do espaço. Deverá conter no requerimento pelo menos duas opções de datas e/ou períodos para agendamento, conforme ordem de preferência e relevância do interesse público do evento.

2.2. Será autorizado o uso da Sala Ariano Suassuna para apenas 01 (um) projeto por data/período.

2.3. Os interessados em proceder a utilização da Sala Ariano Suassuna do Centro de Formação de Professores EducaMais Jacareí deverão apresentar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, conforme Modelo de Requerimento – Anexo II do edital, com protocolo no Atende Bem, localizado na Praça dos Três Poderes, 73, centro, Jacareí-SP, CEP: 12327-170, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, acompanhado de todos os documentos relacionados neste edital.

2.3.1. Para solucionar quaisquer dúvidas, os interessados poderão encaminhar um e-mail para emais.sinos@edujacarei.sp.gov.br ou entrar em contato direto com os funcionários do local.

2.4. O requerimento e os documentos também poderão ser encaminhados via Correio (SEDEX com Aviso de Recebimento – AR) diretamente ao Atende Bem, conforme endereço indicado no item 2.3, caso em que todos os documentos encaminhados por este meio deverão ser autenticados e será considerada a data do recebimento da correspondência para fins de averiguação de sua tempestividade. Em tais casos, os números de expediente e de protocolo poderão ser consultados por telefone pelo proponente interessado, junto ao Atende Bem (telefone 0800163010).

2.5. O requerimento será individual para cada projeto e deverá ser apresentado devidamente assinado pelo proponente, que será o responsável integral pela realização ou consequências da realização do evento, devidamente acompanhado de cópia dos seguintes documentos:



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

2.5.1. Se o proponente for pessoa jurídica:

- a) Contrato Social e suas subsequentes alterações, ou última alteração contratual devidamente consolidada, registrada no órgão competente;
- b) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) indicação do representante legal devidamente acompanhado da competente procuração, ou instrumento equivalente;
- d) Cédula de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e comprovante de endereço do representante legal da empresa e do responsável pelo evento, caso sejam pessoas diversas;

2.5.2. Se o proponente for pessoa física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) comprovante de endereço.

2.6. Quando se tratar de peça teatral ou espetáculos congêneres, o requerimento ainda deverá ser instruído com o projeto do espetáculo, com os seguintes anexos:

- I - release e sinopse do espetáculo ou show;
- II - currículo do grupo ou companhia;
- III - currículo de cada integrante do elenco (opcional);
- IV - portfólio de trabalhos anteriores (opcional);
- V - ficha técnica;
- VI - proposta detalhada da montagem do espetáculo ou evento;
- VII - mapa de palco / cenário;
- VIII - mapa de luz;
- IX - cópia do texto da peça teatral (opcional);
- X - plano de divulgação especificado;
- XI - fotos do espetáculo, caso já tenham realizado sua estreia;
- XII - mídia com vídeo do espetáculo sem edição da apresentação ou ensaio geral (opcional);
- XIII – **obrigatoriamente** as autorizações referentes aos direitos autorais de criação da obra, bem como recolhimento de direitos referentes a obras musicais utilizadas.
- XIV – quando Produtor Cultural Local, apresentar Declaração da Fundação Cultural de Jacareí – José Maria de Abreu.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

- 2.7. As propostas deverão observar **integralmente** todas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.971, de 11 de setembro de 2014 e subsequentes alterações, o qual aprovou o regulamento das unidades do Programa EducaMais Jacareí, em especial sua submissão às determinações contidas em suas Seções II e IV.
- 2.8. Todos os documentos exigidos neste edital farão parte integrante do processo e deverão ser apresentados em cópia legível, exceto quando no próprio decreto exigir sua apresentação em original.
- 2.9. No caso de apresentação de cópia dos documentos, o proponente se obriga a apresentar os originais para simples conferência, no ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso.
- 2.10. No caso de documentos produzidos em outro país, deverão eles ser autenticados pelo respectivo Consulado e traduzido para o português por tradutor juramentado.
- 2.11. Em todas as hipóteses referidas neste capítulo não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

3. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 3.1. Após o encerramento do prazo para inscrição definido no preâmbulo deste edital, todos os novos expedientes, abertos com cada requerimento recebido, serão encaminhados à Comissão Avaliadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para:
- a) análise dos projetos em consonância com as exigências constantes dos itens deste edital;
 - b) análise técnica dos projetos, de acordo com os critérios definidos no artigo 42 do Decreto Municipal nº 2.971/2014, qual seja:
 - b.1) a adequação do evento ao espaço físico da Sala Ariano Suassuna;
 - b.2) a perspectiva de contribuição ao enriquecimento educacional, social e cultural da comunidade;
 - b.3) a qualificação quanto ao projeto (originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta);
 - b.4) grau de expectativa de interesse do público sobre o evento;
 - b.5) informação se o evento será aberto ao público em geral ou voltado a limitado grupo de pessoas, observado o fato de que a proposta deverá manter a integridade física e moral do público e equipe do evento;



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

- c) seleção do projeto que melhor se adequa aos critérios aqui definidos, com a pré reserva da data requerida, de acordo com o Calendário de Datas Disponíveis – Anexo I deste edital, através de emissão de parecer fundamentado, subscrito pela Comissão Avaliadora e juntado em todos os expedientes encaminhados para análise;
- d) publicação de sua decisão no Boletim Oficial do Município, indicando o nome do proponente, o nome do projeto, o número do expediente e a(s) data(s) concedida(s) para sua realização.

Obs: os expedientes serão analisados por ordem cronológica do protocolo dos requerimentos.

3.2. Será prerrogativa da Administração a ocupação das datas remanescentes, sendo vedada, entretanto, a consideração de propostas que não tenham sido aceitas pelas regras do presente edital, qualquer que seja o impedimento.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate de solicitação de datas entre os projetos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem de preferência conforme segue:

- a) Projeto pertencente a proponente de Jacareí que tenha comprovado endereço residencial / comercial no expediente, considerando o seu comprometimento com a promoção da educação, cultura, esporte e lazer dos professores e alunos da rede municipal de ensino e da comunidade, além do ensino formal;
- b) Projeto apresentado por proponente que não tenha nenhuma pendência de documentos e/ou financeira com a administração pública;
- c) Projeto que apresente maior perspectiva de contribuição ao enriquecimento educacional, social e cultural da comunidade em geral;
- d) Ordem cronológica de protocolo dos requerimentos.

4.2. Os critérios de desempate utilizados pela Comissão de Avaliação serão devidamente justificados no parecer que fará parte integrante do expediente de cada projeto.

5. RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes deste procedimento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação do interessado acerca da decisão da Administração.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

5.2. O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação vinculada na Secretaria Municipal de Educação e protocolado no Atende Bem (Protocolo), situada no térreo da Prefeitura Municipal de Jacareí, Praça dos Três Poderes, 73, Centro.

5.2.1. Os recursos também poderão ser encaminhados via SEDEX para o Atende Bem, caso em que será considerada a data da postagem para fins de tempestividade. Em tais casos, os números de expediente e de protocolo deverão ser consultados por telefone (0800 163016) pelo proponente interessado, junto ao Atende Bem.

5.3. A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação terá até 5 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão.

5.4. Após manifestação da Comissão de Avaliação, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para decisão, nos termos do Decreto Municipal nº 2.971/2014.

5.5. Se, uma vez aberto o prazo para interposição de recurso, este decorrer sem a manifestação do requerente (interessado), os autos serão encerrados e encaminhados para arquivo.

5.6. A intimação das decisões relativas aos recursos, por se tratar de ato de interesse somente do interessado, serão comunicadas diretamente a estes por qualquer via apta a esse fim, desde que se comprove a certeza de seu recebimento pelo destinatário.

5.7. Somente serão considerados os recursos encaminhados por intermédio de correio ou pessoalmente junto ao Atende Bem, tampouco serão considerados aqueles corretamente apresentados, mas recebidos intempestivamente ou em local distinto do indicado.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Decididos os recursos ou transcorrido “*in albis*” o prazo para a sua interposição, os expedientes referentes aos projetos deferidos pela Comissão Avaliadora serão encaminhados à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação para análise e emissão de parecer visando a formalização do Termo de Autorização de Uso da Sala Ariano Suassuna do Centro de Formação de Professores EducaMais Jacareí, que, por sua vez, encaminhará os autos para decisão final da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Com a decisão da Secretaria Municipal de Educação, através da subscrição da competente Portaria de Autorização de Uso, o proponente será convocado para que



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

proceda a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, consoante determina o artigo 51 do Decreto Municipal nº 2.971, de 11 de setembro de 2014.

6.3. Regularmente convocado para assinar o Termo de Autorização de Uso, ao interessado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

6.4. O pagamento do preço público a que se refere o artigo 53 do Decreto Municipal 2.971, de 11 de setembro de 2014 deverá ser comprovado pelo proponente perante a Secretaria Municipal de Educação antes da assinatura do Termo de Autorização ou Permissão de Uso.

6.5. O não recolhimento do preço público competente no prazo estipulado ou não comparecimento do proponente para assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e implicará a possibilidade de imediata revogação da Portaria de Autorização de Uso.

7. DA OCUPAÇÃO

7.1. Caso haja algum problema técnico no espaço físico ou equipamento do espaço, que por motivo de força maior inviabilize a execução do espetáculo nos moldes previstos do projeto aprovado neste edital, ficará a cargo do autorizatário optar por realizar a apresentação nas condições oferecidas ou pelo cancelamento da ocupação sem ônus a nenhuma das partes.

7.2. A Sala Ariano Suassuna disponibilizará técnico para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.

7.3. Em nenhuma hipótese a Sala Ariano Suassuna disponibilizará técnicos para operação de equipamentos de iluminação cênica e som durante as apresentações artísticas de que trata o presente edital.

7.4. A Sala Ariano Suassuna/EducaMais Jacareí não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado à contrarregragem.

7.5. O autorizatário será o exclusivo responsável por quaisquer danos, furto ou desaparecimento de bem ou material deixado no espaço utilizado. Em caso de dano ou deterioração do bem ou de equipamentos, o autorizatário deverá arcar com as perdas e danos e ficará impedido de obter nova autorização pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.6. Não serão permitidas alterações nas estruturas do palco do espaço.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

- 7.7. É de responsabilidade do proponente, viabilizar equipamento de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme previsto na proposta de ocupação, obedecendo sempre a capacidade de carga elétrica do espaço.
- 7.8. Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previa e formalmente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o regimento interno do espaço.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela administração do espaço, não cabendo recurso de suas decisões.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. É de responsabilidade do autorizatário a confecção de qualquer material de divulgação dos espetáculos que vierem a ocupar o equipamento descrito no presente Edital, cujos esboços deverão ser apresentados e aprovados pela Diretoria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Educação antes de sua confecção.
- 8.2. Os ingressos/bilhetes disponibilizados pelo autorizatário obrigatoriamente deverão conter número e letra que identifiquem o local físico do assento, conforme mapa do local (ANEXO V), respeitada a capacidade de lotação do espaço (700 pessoas), em obediência ao parágrafo único do artigo 65 do Decreto 2.971/2014.
- 8.3. O proponente deverá observar o procedimento previamente estabelecido no Atende Bem para obtenção de prévia licença da Municipalidade para exposição de anúncios, propagandas ou qualquer outra forma de publicidade externa aos eventos programados, conforme Código de Posturas do Município e Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 e artigo 25, inciso XIII do Decreto 3.178/2015.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização durante a execução do evento, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá o autorizatário das responsabilidades e obrigações contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus operários e/ou prepostos.
- 9.2. O autorizatário deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.

9.3. O autorizatário será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

9.4. O autorizatário obriga-se a desvincular imediatamente dos serviços qualquer funcionário cujo serviço não esteja a contento, segundo os critérios da fiscalização.

9.5. Em caso de inobservância de qualquer das diretrizes impostas neste edital, ou ainda, em caso de dano ou deterioração do bem, benfeitorias ou equipamentos, o autorizatário deverá arcar com as perdas e danos, e ficará impedido de obter nova autorização pelo prazo de 02 (dois) anos, consoante determina o artigo 27 do Decreto Municipal nº 2.971, de 11 de setembro de 2014.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de pedido de cancelamento da atividade, tal documento deverá ser protocolado formalmente junto à Secretaria Municipal de Educação, com 30 dias de antecedência à data do evento, sob pena de advertência. Em tais casos, não haverá devolução do preço público já pago.

10.2. O requerente que acumular 2 (duas) advertências, será impedido de utilizar qualquer das unidades do EducaMais, pelo período de 24 meses.

10.3. No caso de cancelamento da atividade o proponente deverá organizar e tornar público um local para devolução do dinheiro daqueles que compraram ingressos antecipadamente.

10.4. Caso o proponente não cumpra o disposto no item 10.3. poderá ser impedido de utilizar qualquer das unidades dos EducaMais em Jacareí, por 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de eventual ressarcimento pela via judicial.

10.5. Em caso de revogação da autorização, por falta de pagamento do preço público, implicará em impedimento na obtenção de nova autorização pelo prazo de 2 anos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os autorizatários serão responsáveis pelas devidas autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento das taxas devidas, apresentando à administração do espaço, as respectivas guias de autorização/quitação.

11.2. A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a assinatura do Termo de Autorização de Uso e efetivo recolhimento do preço público correspondente, assegura a ocupação do equipamento municipal para realização do espetáculo.

11.3. A Administração poderá a qualquer momento revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. Os interessados respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo de seleção.

11.5. Na contagem de prazos, tanto para fins de autorização quanto para fins de contratação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:

11.5.1. Serão sempre considerados dias consecutivos, exceto quando expressamente haja disposição em contrário;

11.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacareí;

11.5.3. O mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem.

11.5.4. Em casos de envio de Sedex pelo proponente, tanto para fins de inscrição, como para fins de recurso, será considerada a data da postagem dos documentos, conforme carimbo dos Correios.

11.6. O veículo oficial de divulgação da Administração é o “Boletim Oficial do Município de Jacareí”, distribuído semanalmente e disponibilizado no site www.jacarei.sp.gov.br, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao procedimento.

11.6.1. Fica constituído como obrigação dos proponentes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí, assim como proceder o acompanhamento do andamento do seu expediente diante do site da prefeitura de Jacareí, campo “Atendimento Online”, ou diretamente junto ao setor “Atende Bem”.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

11.6.2. Ressalvadas as decisões cuja publicação na imprensa oficial seja obrigatória, a critério da Secretaria Municipal de Educação, as demais decisões poderão ser divulgadas por qualquer outro meio que possibilite o recebimento da comunicação pelos interessados.

11.6.3. A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma impressa, podendo ser retirado gratuitamente no Paço Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, 73, Jacareí, SP, e também será disponibilizado através do site do Município de Jacareí, com acesso pelo seguinte link: www.jacarei.sp.gov.br.

11.7. É de única e inteira responsabilidade dos interessados o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância a serem utilizados pela Administração para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

11.8. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados.

11.9. Para conhecimento do público expede-se o presente edital que será publicado no Boletim Oficial do Município.

Maria Thereza Ferreira Cyrino
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

ANEXO I

Calendário disponibilizado para agendamentos no Edital de Chamamento Público nº de ocupação da Sala Ariano Suassuna.

JULHO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA
04	QUARTA-FEIRA
05	QUINTA-FEIRA
06	SEXTA-FEIRA
07	SÁBADO
08	DOMINGO
11	QUARTA-FEIRA
27	SEXTA-FEIRA
28	SÁBADO

AGOSTO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
19	DOMINGO
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
26	DOMINGO
31	SEXTA-FEIRA

SETEMBRO DE 2018

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1	SÁBADO
5	QUARTA-FEIRA
6	QUINTA-FEIRA
12	QUARTA-FEIRA
13	QUINTA-FEIRA
14	SEXTA-FEIRA
15	SÁBADO
22	SÁBADO
23	DOMINGO
27	QUINTA-FEIRA
28	SEXTA-FEIRA
29	SÁBADO



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

30	DOMINGO
----	---------

OUTUBRO DE 2018

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
3	QUARTA-FEIRA
4	QUINTA-FEIRA
6	SABADO
10	QUARTA-FEIRA
11	QUINTA-FEIRA
12	SEXTA-FEIRA
20	SÁBADO
24	QUARTA-FEIRA
25	QUINTA-FEIRA
28	DOMINGO

NOVEMBRO DE 2018

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1	QUINTA-FEIRA
2	SEXTA-FEIRA
3	SABADO
4	DOMINGO
8	QUINTA-FEIRA
09	SEXTA-FEIRA
10	SABADO
11	DOMINGO
14	QUARTA-FEIRA
15	QUINTA-FEIRA
16	SEXTA-FEIRA
17	SABADO
18	DOMINGO
25	DOMINGO

DEZEMBRO DE 2018

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
04	TERÇA-FEIRA
08	SABADO
09	DOMINGO
15	SABADO
16	DOMINGO



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA USO DO EDUCAMAIS OU DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Disponível no site www.jacarei.sp.gov.br/EducaMaisjacarei).

1- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Eu, (nome completo/nome da empresa) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º _____, residente e domiciliado n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone _____, celular _____, recado _____, e-mail _____, neste ato representado por seu procurador ou representante legal, (no caso de pessoa jurídica). _____, portador do RG _____ e inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º _____, residente e domiciliado n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone _____, celular _____, recado _____, e-mail _____, na condição de responsável integral e pessoal por sua realização ou consequências de sua realização, venho Requerer o uso do equipamento:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Educamais Jacareí | <input type="checkbox"/> Educamais Lamartine |
| <input type="checkbox"/> Educamais São João | <input type="checkbox"/> Educamais Centro |
| <input type="checkbox"/> Educamais Paraíso | <input type="checkbox"/> Educamais Parque Santo Antônio |
| <input type="checkbox"/> Educamais Esperança | <input type="checkbox"/> Outros bens sujeitos à administração da SME |
| da SME | |
| <input type="checkbox"/> Educamais Parque Meia Lua | |

Individualizar o espaço caso necessário: _____

Para realização do evento (título do evento): _____

_____, a ser realizado no dia _____ / _____ / _____, às _____ horas.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Documentos anexos:

Pessoa Jurídica: () Contrato social; () CNPJ; () RG; () CPF; () comprovante de endereço do responsável pelo evento

Pessoa física: () CNPJ; () RG; () CPF; () comprovante de endereço do responsável pelo evento

2 – INFORMAÇÕES ACERCA DO EVENTO:

Finalidade: _____

Título do evento: _____

Autoria: _____

Gênero _____, Classificação do evento _____.

Data: _____, Horário _____

Previsão de duração: _____, Montagem a partir das: _____,

Previsão de Público: _____, (_____)

Evento pago - Preço do Ingresso: R\$ _____

() Evento gratuito;

() Evento gratuito mediante retirada antecipada de ingressos;

() Evento aberto aos munícipes mediante compra de ingressos;

() Destinado a determinado grupo de pessoas

Nome do responsável: _____, número do registro no

CREA: _____ e número da ART: _____ no caso apresentação de plano de prevenção e combate a incêndio.

DOCUMENTOS ANEXOS:

() Release e sinopse do espetáculo ou show;

() Currículo do grupo ou companhia;

() Currículo de cada integrante do elenco (opcional);

() Portfólio de trabalhos anteriores (opcional);



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

- Ficha técnica;
- Proposta detalhada da montagem do evento;
- Mapa de palco/cenário
- Cópia do texto da peça teatral (opcional);
- Plano de divulgação especificado;
- Mídia com vídeo do espetáculo sem edição da apresentação ou ensaio geral;
- Autorizações referentes aos direitos autorais da obra;

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carta de Produtor Cultural local: Sim Não

Evento Beneficente: Sim Não

Haverá utilização de imagem/música/outros – Recolhimento de ECAD

Discriminar _____

Plano de divulgação do evento: (panfletos, faixas, cartazes, sites, jornais, redes sociais, rádio, televisão, outros);

Discriminar:

Haverá instalação de estruturas (tendas, barracas, arquibancadas, palcos, gradis, som, iluminação, efeitos especiais, brinquedos montáveis ou inflamáveis ou qualquer outro tipo de estrutura trazida pelo Requerente);

Discriminar:

Haverá utilização de efeitos especiais;

Discriminar:

Haverá atividade negocial ou empresarial (comercialização de comes, bebes, souvenir, artesanato, camisetas, livros, brinquedos, etc, promoção e/ou lançamento de produtos ou serviços, ou atividades afins);

Discriminar:

Haverá contratação de segurança interna para o estacionamento



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

Discriminar:

() Haverá atividade religiosa (realização de evento, celebração ou qualquer forma de difusão e/ou disseminação de crença ou doutrina de cunho religioso);

Discriminar:

() Haverá contratação de empresa para limpeza do local durante e após a utilização?

Discriminar

4. OBSERVAÇÕES

4.1. Para concessão do uso privativo das unidades dos EducaMais e demais bens sujeitos à administração de Secretaria Municipal de Educação serão observadas as determinações constantes no Decreto Municipal nº 2.971, de 11 de setembro de 2014, e suas subsequentes alterações, em especial com relação ao prévio pagamento, pelo requerente, do preço público correspondente.

4.2. Para utilização da Arena ao ar livre do Centro de Formação de Professores EducaMais Jacareí deverá ser providenciado o prévio fechamento de todo o recinto, através de estrutura em chapas galvanizadas com, no mínimo, 2 (dois) metros de altura, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Diretoria de Comunicação, deverá aprovar formalmente o esboço do bilhete “ingresso” antes de sua confecção, assim como de qualquer outro material gráfico promocional referente ao evento.

4.4. Deverá constar obrigatoriamente em todo o material gráfico promocional, principalmente nos ingressos a seguinte informação: "**NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA APÓS O INÍCIO DO ESPETÁCULO, SHOW OU EVENTO**", nos termos do artigo 64 do Decreto Municipal nº 2.971, de 11 de setembro de 2014.

5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

5.1. Declaro que as informações, bem como a documentação apresentada são verdadeiras, autênticas, fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época, e que possuo ciência de que esse requerimento deve ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data pretendida para o evento.

5.2. Declaro, também, que estou ciente que:



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

- 5.3.** Qualquer alteração ou desrespeito às informações prestadas acarretarão no cancelamento do evento, ainda que no mesmo dia do evento;
- 5.4.** A eventual montagem de instalações provisórias para comercialização de cartazes, mídias, materiais de divulgação e demais souvenires deverá ocorrer em local prévia e expressamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, observado o limite máximo de 10 m²;
- 5.5.** É vedada qualquer propaganda política ou comercial de produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco e bebida alcoólica;
- 5.6.** Eventual exposição de qualquer tipo de anúncio, propaganda ou qualquer outra forma de publicidade referente ao permissionário, autorizatário, incentivador ou patrocinador do evento observará o limite de 8 m²;
- 5.7.** qualquer tipo de anúncio, propaganda ou qualquer outra forma de publicidade externa do evento, deverá ser afixada nos locais previamente definidos pela Administração nos autos do processo administrativo, visando a prévia obtenção da competente licença para publicidade perante a Municipalidade, observado o limite de 8 m² para faixas e o formato de A3 para cartazes;
- 5.8.** Para exposição de anúncios, propagandas ou qualquer outra forma de publicidade externa relativa aos eventos programados, deverei observar o procedimento previamente estabelecido no Atende Bem para obtenção de prévia licença da Municipalidade, conforme Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008.
- 5.9.** Declaro ter ciência de que o EducaMais Jacareí não possui segurança para o estacionamento, não se responsabilizando por eventuais danos causados, sendo o Contratante responsável.
- 5.10.** Declaro, ainda, pleno conhecimento de todas as determinações constantes do Edital de Chamamento Público 05/2018, bem como da legislação constante no Decreto Municipal nº 2.971, de 11 de setembro de 2014, e suas subsequentes alterações, em especial com relação ao prévio pagamento do preço público correspondente pelo requerente, quando o caso.

Assinatura do Requerente: _____

Nome: _____

RG.: _____



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

VIII. PARA USO EXCLUSIVO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO

Declaro que a(s) data(s) _____ horário(s) _____, conforme pretendido pelo Requerente Sr(a). _____ está(ão) disponível(eis).

Observações:

Carimbo e assinatura do Responsável pelo Equipamento

Data: _____ / _____ / _____.

ANEXO III

(Disponível no site: www.jacarei.sp.gov.br/educamaisjacarei)

MODELO DE RECURSO

Eu, (nome completo) _____, portador do RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____, tendo endereço para correspondência _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____-_____, telefone nº _____, celular nº _____, recado nº _____, e-mail _____ neste ato representado(a) por (procurador ou representante legal, se o requerimento for em nome de pessoa jurídica) _____ portador do RG nº _____, CPF/CNPJ _____, tendo endereço para correspondência _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____-_____, telefone nº _____, celular nº _____, e-mail _____, na condição de interessado/requerente, venho apresentar RECURSO da decisão havida no expediente para o uso do equipamento:



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

- () EducaMais Jacareí () EducaMais Lamartine
() EducaMais São João () EducaMais Centro
() EducaMais Paraíso () EducaMais Parque Santo Antonio
() EducaMais Esperança () EducaMais Parque Meia Lua
() Outros bens sujeitos a administração da SME

Individualizar o espaço, caso necessário: _____

Motivo (especificar o descontentamento):

Pedido do Recurso: _____

Jacareí, ___/___/___.

Assinatura do requerente _____.

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL RIDER TÉCNICO – SALA
ARIANO SUASSUNA EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO**

Quantidade	Equipamento
01	MESA DE COMANDO ETC ION 24/96
10	MÓDULOS DE DIMMERS DIGITAIS 12 CANAIS X 4KW CADA E CABOS DE INTERLIGAÇÃO.
12	REFLETORES PLANO CONVEXOS 1000 W
07	REFLETORES SET LIGHTS 1000 W
14	PROJETORES PAR 64 1000 W FOCO 5
20	REFLETORES PAR LED
14	REFLETORES ELIPSOÍDAIS 25-50º
10	REFLETORES FRESNEIS



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

14	REFLETORES PAR SOURCE FOUR
06	PROJETORES PAR 56 LOCO LIGTH EQUIPAMENTO DE SOM.

Quantidade	Equipamento
01	MESA MIXER DIGITAL YAMAHA QL1 COM PLACA DE EXPANSÃO CANAIS 16/16E CABOS OPTICOS
06	MICROFONES SHURE SM58
02	MICROFONE SHURE SM57
02	SISTEMAS SEM FIOS, SHURE, BL X 4/SM 58 / DE MÃO (DIGITAL)
01	.PROCESSADOR ÁUDIO DSP, (12x8), PROGRAMÁVEL EXPANSÍVEL,
05	DIRECT BOX DB10 DBX
01	EQUALIZADOR BSS FCS 966 BOLETIM OFICIAL do MUNICÍPIO DE JACAREÍ ANO XVII - Nº 1098
02	MONITORES DE REFERÊNCIA YAMAHA HS57
08	PEDESTAIS REGULÁVEIS SUPALUX, MS 128
02	CD PLAYER PROFISSIONAL, TEAC – CD P650 – COM UMA GAVETA CADA
01	DISTRIBUIDOR BEHRINGER MX 822
02	EXPANSORES BEHRINGER ADA ULTRAGAN PRO 8 EQUIPAMENTO DE VÍDEO.

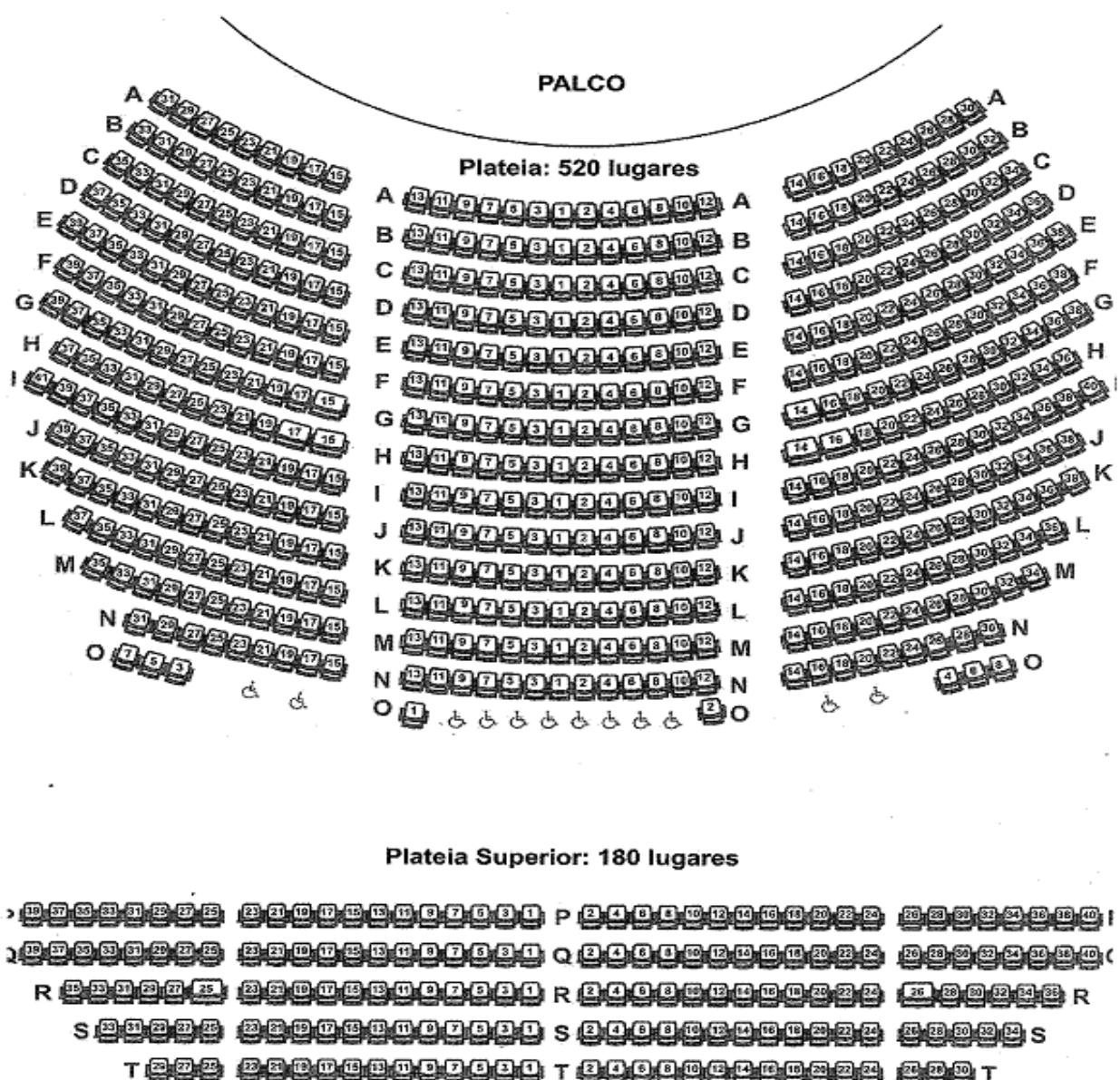
Quantidade	Equipamento
01	SCALING / SELETOR, KRAMER VP-436
01	VIDEO PROJETOR DLP SONY – PT-RZ 370
02	DISTRIBUIDORES VÍDEO (1x2)
01	MONITOR VÍDEO DE CABINE, 27" SAMSUNG
01	DVD PLAYER BLUE RAY PROFISSIONAL

A Sala Ariano Suassuna é equipada com LINÓLEO da marca ROSCO, nas cores preta e branca, porém é de responsabilidade do requerente o fornecimento das FITAS necessárias para sua afixação, de marca compatível, mantendo a qualidade técnica das respectivas passadeiras necessárias para a forração de todo o piso do palco.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

ANEXO V
MAPA DE ASSENTOS DO EDUCAMAIS JACAREÍ



Educamais Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, com sede e foro nessa cidade, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 73, inscrita no CNPJ nº 46.694.139/0001-83, neste ato representado pela Secretaria de Educação do Município MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.205.146-X SSP/SP e do CPF nº 029.258.038-06, ora denominada AUTORIZANTE e do outro lado, _____, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço à _____, nº ___, Bairro _____, Cidade _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, ora denominado AUTORIZADO(A), têm entre si ajustado o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, nos autos do expediente nº _____, com fulcro no art. 111, § 4º da Lei Orgânica do Município e art. 22 do Decreto nº 2.971 de 11 de setembro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

De acordo com este termo, a AUTORIZANTE a título oneroso e precário cede ao AUTORIZADO (A) o uso e gozo de espaço público localizado no EducaMais Jacareí – Sala Ariano Suassuna para a realização do evento _____, a ser realizado no dia _____, por força do expediente supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização de uso é concedida a título precário e oneroso, por prazo determinado, isto é, dia(s) _____, para a realização do evento, não podendo ser cedida total ou parcialmente a terceiros a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas comuns, como manutenção, conservação e limpeza do bem público serão de responsabilidade do AUTORIZADO (A), sendo vedada



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

a reforma, ampliação ou modificação do espaço público da presente autorização sem a expressa anuênciā do AUTORIZANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - o AUTORIZADO (A) fica ciente que é expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, bem como a utilização de botijão de gás na realização do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o AUTORIZADO (A) fica responsável pelos prejuízos que causar ao Patrimônio Municipal e a terceiros por ato próprio e por ato das demais pessoas que utilizarão o bem público.

PARÁGRAFO QUARTO – o AUTORIZADO (A) fica obrigado a submeter à aprovação formal do esboço bilhete “ingresso” e demais materiais de divulgação, antes de sua confecção, pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí.

PARÁGRAFO QUINTO – o AUTORIZADO (A) se compromete em obedecer rigorosamente às condições estabelecidas pela Administração Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO – o imóvel utilizado ficará sujeito à fiscalização do órgão competente do AUTORIZANTE, quanto à conservação, limpeza e manutenção, o qual determinará, se necessário, as providências a serem tomadas pelo AUTORIZADO (A), assinalando lhe prazo para efetivá-la.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS CONVITES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o AUTORIZADO (A) providenciará 01 (um) bilheteiro para entrega dos CONVITES na bilheteria do Teatro, caso necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o AUTORIZADO (A) utilizará a bilheteria, para venda ou distribuição de convites ou ingressos NUMERADOS, uma hora antes do horário previsto para início do evento no dia da apresentação, JAMAIS EXCEDENDO A LOTAÇÃO DA SALA ARIANO SUASSUNA, qual seja, 700 (setecentos) lugares.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o bilheteiro deverá respeitar rigorosamente o dia e o horário estabelecidos no Termo de Uso para venda dos CONVITES.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS AUTORAIS

O AUTORIZADO (A) será a único e exclusivo responsável pelo recolhimento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – dos direitos autorais junto ao ECAD e/ou SBAT, e/ou autorização do autor da obra a ser representada, com a apresentação do comprovante de pagamento ou isenção.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

PARÁGRAFO SEGUNDO – da autorização do direito de uso de imagem de terceiros (cover, exibição de imagens).

PARÁGRAFO TERCEIRO – sem a comprovação dos recolhimentos previstos nos parágrafos 1º e 2º, poderá haver a suspensão do evento, nos termos do artigo 73 do Decreto nº 2.971/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL OPERACIONAL E EQUIPE TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o AUTORIZADO (A) ficará responsável pelo pessoal operacional do evento, tais como bilheteiro, porteiro, camareira, técnico e operador de luz e som do seu evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o AUTORIZADO (A) disponibilizará 1 (um) técnico de luz e 1 (um) técnico de som para a execução da montagem da iluminação cênica e do rider de som (quando houver).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o AUTORIZADO (A) ficará responsável pela produção e distribuição dos materiais de divulgação, tais como: faixas, banners, filipetas, cartazes, flyers, folders, ingressos, convites e programas, que deverão constar o logo do EducaMais Jacareí bem como o brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí devendo ser encaminhados para prévia aprovação da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jacareí.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o AUTORIZADO (A) se comprometerá também a cumprir as determinações que constam no Manual do Produtor, quanto à utilização de quaisquer materiais de divulgação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o AUTORIZADO (A) deverá seguir as normas definidas na Lei Complementar nº 68 de 17 de dezembro de 2008 – Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais, disponível no site da Prefeitura de Jacareí.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO

O AUTORIZADO (A) deverá solicitar o cancelamento da data agendada por escrito e com até 30 (trinta) dias de antecedência à Secretaria Municipal de Educação, direcionado à Gerência do EducaMais Jacareí.

CLÁUSULA NONA – DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o AUTORIZADO (A), no caso de falta de energia elétrica, ficará responsável pela provisão do gerador necessário.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Educação

PARÁGRAFO SEGUNDO – o AUTORIZADO ressarcirá ao AUTORIZANTE, caso venha a causar danos nos equipamentos existentes ou outros prejuízos ocasionados ao espaço, uma quantia que será estabelecida após a avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o AUTORIZADO deverá respeitar as normas contidas no Decreto nº 2.971 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações quanto à entrada dos materiais de iluminação e som, bem como montagem e desmontagem dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SEGURANÇA

Não será permitida nas atividades, espetáculos ou eventos, a utilização de materiais inflamáveis (velas, fogos de artifício, sinalizadores e outros), que possam comprometer a segurança do teatro e do público presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – quando da utilização da “chuva de papel laminado”, ou qualquer outro produto nas atividades, espetáculos ou eventos, o AUTORIZADO (A) se obrigará a retirar todo o material utilizado do palco, plateia e demais dependências da Sala Ariano Suassuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o AUTORIZADO (A) se obrigará a cumprir o disposto no artigo 25, inciso I do Decreto nº 2.971/2014, contratando os seguranças correspondentes ao número de convidados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

O AUTORIZADO (A) está obrigado ao pagamento do preço público no valor previsto no art. ____ do Decreto 2.971/2014, possibilitando o uso da Sala Ariano Suassuna mediante o pagamento no valor de ____ VRM's (Valor de Referência do Município) para utilização do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO

O não cumprimento de qualquer dos dispositivos que compõem o presente termo e do Decreto nº 2.971/2014 e suas alterações, pelo AUTORIZADO (A), poderá acarretar na suspensão do uso dos espaços públicos do Município de Jacareí, especialmente no espaço EducaMais Jacareí, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Se o interesse público exigir a revogação da presente autorização, o AUTORIZADO (A) não terá direito a qualquer indenização ou retenção por acessões, benfeitorias eventualmente realizadas e a posse não gerará quaisquer direitos subjetivos de propriedade em relação ao objeto da presente Autorização de Uso, que se assim for necessário, a revogação se dará por notificação ao AUTORIZADO (A).



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Jacareí para solução de qualquer litígio com base neste termo e que não for resolvido administrativamente.

E, assim havendo por concedida e recebida a presente autorização, para constar foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes.

Jacareí, __ de _____ de ____.

AUTORIZANTE

AUTORIZADO